



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA - PE

PORTARIA Nº 03/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alagoinha - IPSEMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

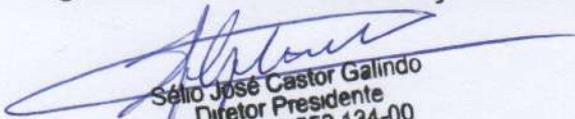
RESOLVE:

Art. 1º - Determina que os requerimentos de restituição sobre valores retidos indevidamente para contribuição previdenciária das parcelas temporárias sem uma expressa autorização do beneficiário, terão o prazo de 90 (noventa) dias para análise, cálculo monetário e seu deferimento ou não.

Art. 2º Dê-se ciência para o fiel cumprimento desta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha - PE 23 de março de 2023.


Sérgio José Castor Galindo
Diretor Presidente
CIC Nº 922 552 134-00
Mat Nº 767